



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.461/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, no montante de **R\$ 1.430.910,00** (um milhão quatrocentos e trinta mil novecentos e dez reais), conforme as seguintes classificações:

0217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

04.122.0001.2.621-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
04.122.0001.2.621-319013 – Obrigações Patronais.....	15.000,00
04.122.0001.2.621-319113 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
04.122.0001.2.621-339014 – Diárias.....	5.000,00
04.122.0001.2.621-339030 – Material de Consumo.....	5.000,00
04.122.0001.2.621-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
04.122.0001.2.621-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
04.122.0001.2.621-339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	500,00
04.122.0001.2.621-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00

Manutenção dos Subsídios Agente Político

04.122.0001.2.622-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	112.810,00
04.122.0001.2.622-319013 – Obrigações Patronais.....	24.660,00

0218 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

04.122.0001.2.623-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	564.000,00
04.122.0001.2.623-319013 – Obrigações Patronais.....	100.000,00
04.122.0001.2.623-319113 – Obrigações Patronais.....	15.000,00
04.122.0001.2.623-339014 – Diárias.....	5.000,00
04.122.0001.2.623-339030 – Material de Consumo.....	10.000,00
04.122.0001.2.623-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
04.122.0001.2.623-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
04.122.0001.2.623-339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	500,00
04.122.0001.2.623-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00

Manutenção dos Subsídios Agente Político

04.122.0001.2.624-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	112.810,00
04.122.0001.2.624-319013 – Obrigações Patronais.....	24.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0219 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

26.122.0001.2.625-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
26.122.0001.2.625-319013 – Obrigações Patronais.....	15.000,00
26.122.0001.2.625-319113 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
26.122.0001.2.625-339014 – Diárias.....	5.000,00
26.122.0001.2.625-339030 – Material de Consumo.....	5.000,00
26.122.0001.2.625-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
26.122.0001.2.625-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
26.122.0001.2.625-339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	500,00
26.122.0001.2.625-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00

Manutenção dos Subsídios Agente Político

26.122.0001.2.626-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	112.810,00
26.122.0001.2.626-319013 – Obrigações Patronais.....	24.660,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 1.430.910,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º desta Lei ficam autorizadas as anulações das seguintes dotações:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construção do Arquivo Municipal

04.122.0001.1.301-449051 – Obras e Instalações.....	400.000,00
---	------------

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Promoção de Eventos Agropecuário

04.122.0011.2.191-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	750.000,00
--	------------

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção dos Subsídios Agente Político

06.122.0017.2.083-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	112.810,00
06.122.0017.2.083-319013 – Obrigações Patronais.....	24.660,00

Manutenção da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084 - 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	143.440,00
---	------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.430.910,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de janeiro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Geraldo Sales de Souza
Prefeito Municipal em Exercício